
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.631, DE 03 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$12.164.372,18, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.164.372,18 (doze milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	VALOR
141012060110292849 - SAGRI	R\$ 1,00
46	
339030	
60.000,00	
141012060110292849 - SAGRI	
46	
339036	
20.000,00	
141012060110322857 - SAGRI	
46	
444041	
25.000,00	
271011854410461586 - SECTAM	
16	
335039	
300.000,00	

291012678210032886 - SETRAN

1

449051

7.867.566,00

291012678210032886 - SETRAN

25

449051

3.734.324,00

582012360510224635 - CEASA

61

449052

81.500,00

672011648210901603 - COHAB

61

339030

46.542,18

672011648210901603 - COHAB

61

339036

20.440,00

672011648210901603 - COHAB

61

339039

9.000,00

TOTAL

12.164.372,18



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO

FONTE

NATUREZA DA DESPESA

VALOR

141012060110292851 - SAGRI

46

339030

80.000,00

141012060110322857 - SAGRI

46
339039
25.000,00
271011854110422836 - SECTAM
16
335039
150.000,00
271011854210422835 - SECTAM
16
335039
150.000,00
291012645110031070 - SETRAN
1
449051
3.265.676,00
291012645110031070 - SETRAN
25
449051
3.734.324,00
291012645110501837 - SETRAN
1
449051
1.729.787,00
291012678210031298 - SETRAN
1
449051
1.872.103,00
291012678410031596 - SETRAN
1
449051
1.000.000,00
582012360510224635 - CEASA
61
339033
81.500,00
672011648210901603 - COHAB
61
449051
75.982,18
TOTAL
12.164.372,18



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.512, de 31/08/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

